

INDICAÇÃO Nº 38

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação:

INDICO AO DIGNÍSSIMO PREFEITO JOÃO PAULO FURTADO, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE APRESENTAR PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE O FORNECIMENTO DE PROTETOR AURICULAR OU INIBIDOR DE RUÍDOS PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Para colaborar com a concretização deste projeto, indico sugestão de redação:

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE PROTETOR AURICULAR OU INIBIDOR DE RUÍDOS PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mauriti/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei municipal por indicação da vereadora Maria Jocelma Santana Furtado:

Art. 1º Institui no âmbito do município de Mauriti - Ceará o fornecimento de inibidor de ruído ou protetor auricular, para crianças que são portadoras do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo Único - Para fins de aplicação da presente Lei, entende-se como criança portadora do diagnóstico do 'TEA - Transtorno do Espectro Autista aquela definida na Lei Federal 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º- O fornecimento dos protetores auriculares ou inibidor de ruídos para as crianças diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA será gratuito e deverá ser aplicado no âmbito de rede municipal de ensino e nas instituições escolares privadas.

Parágrafo Único - Os protetores auriculares terão como seu objetivo principal minimizar o impacto de ruídos e abafar barulhos excessivos, especialmente no âmbito escolar. com intuito de melhorar a hipersensibilidade aos sons e evitar crises e perturbações decorrentes da patologia.

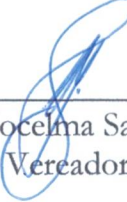


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2025

A vereadora, Maria Jocelma Santana Furtado, que esta subscreve, vem muito, respeitosamente, diante de V. Ex^a., requerer que se digne, encaminhar ofício ao Prefeito para que se proceda o que se solicita.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 14 de março de 2025.



Maria Jocelma Santana Furtado
Vereadora – PT



(88) 98173.6594



www.camarademauriti.ce.gov.br



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

JUSTIFICATIVA

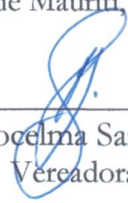
O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o desenvolvimento neurológico, podendo causar hipersensibilidade auditiva, o que torna o ambiente escolar e outros espaços públicos desafiadores para crianças autistas. A exposição a ruídos intensos pode gerar desconforto, crises sensoriais e dificuldades de interação social, impactando negativamente a aprendizagem e o bem-estar desses indivíduos.

Dessa forma, este projeto de lei busca garantir que crianças com TEA tenham acesso a protetores auriculares ou inibidores de ruídos nos estabelecimentos de ensino e unidades de saúde, promovendo a inclusão e o respeito às suas necessidades específicas. A adoção dessa medida contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dessas crianças, permitindo um ambiente mais acolhedor e acessível.

Além disso, o fornecimento desse equipamento está alinhado com os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil, e com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, reforçando o compromisso do Estado com a inclusão e acessibilidade.

Portanto, a aprovação desta lei é essencial para garantir o direito à educação e à saúde em condições adequadas para crianças com TEA, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 14 de março de 2025.



Maria Jocelma Santana Furtado
Vereadora - PT



(88) 98173.6594



www.camarademaauriti.ce.gov.br



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”